

Zetta

Split Payment



Sobre a Zetta

A Zetta é uma associação sem fins lucrativos, fundada em março de 2021, pelo Nubank e pelo Mercado Livre. Nosso objetivo é promover um ambiente econômico mais democrático e acessível, que resulte em maior competitividade, inclusão financeira e inovação no Brasil.

Assim, atuamos junto a reguladores, parlamentares e outros atores envolvidos no processo de formulação, implementação e avaliação de políticas públicas.



UNICO NU isaac Bitso caju

CERCOR CORA CAPPTA iugu CSU Digital

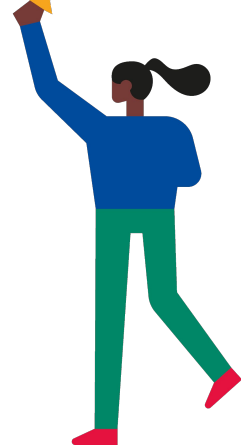
FitBank 7Wise mercado pago NEOON

fintech.magalú PicPay VR Banco VR recargapay

Transfero 99PAY agi natura e AVON pay Zoop

Z1 will BANK ifood cloudwalk

Associadas

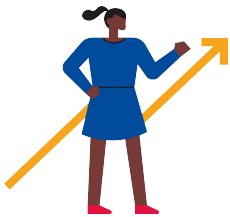


Missão

Promover a competitividade, a inovação e a inclusão no setor financeiro, por meio de propostas regulatórias, políticas públicas e desenvolvimento de pesquisa



Pilares de Atuação



Competitividade

Defendemos um ambiente econômico dinâmico e competitivo, onde as portas estejam sempre abertas para novos entrantes, como também para empresas já atuantes no ecossistema de serviços financeiros digitais, ampliando seu potencial de transformação no mercado brasileiro



Inovação

Entendemos que a tecnologia precisa ser recepcionada com entusiasmo, regulada de forma sustentável e ser instrumento para serviços e produtos melhores e mais baratos para os consumidores.



Inclusão Financeira

Acreditamos que as novas tecnologias devem ser usadas para garantir novos acessos e possibilidades às pessoas, sobretudo no mercado financeiro e digital.

Ramos de Atuação

- Antecipação de recebíveis
- Banking as a service
- Benefícios
- Câmbio
- Conta transacional
- Criptoativos
- Crédito
- Investimentos
- Marketplace / Compras on-line
- Meios de pagamento
- Seguros



Economia Zetta

A Zetta trabalha em prol de serviços financeiros mais inclusivos e centrados nas necessidades dos clientes. Isso significa zelar para que consumidores paguem preços justos por experiências de qualidade. Nessa seção, calculamos a economia gerada aos clientes que utilizam os serviços das nossas empresas associadas.

O Banco Central divulga, periodicamente, as tarifas médias cobradas pelos bancos aos consumidores brasileiros. Utilizando esses valores, estimamos que:

60

R\$

bilhões

é quanto as empresas da Zetta geraram de economia em tarifas para seus clientes no ano de 2021.

Esse valor é **67%** do custo do Auxílio Brasil estimado para 2022

Estima-se que os clientes das empresas associadas à Zetta pagam até

9x menos tarifas em comparação às demais instituições financeiras



R\$ 671,32

É quanto, em média, cada cliente das empresas da Zetta economizaram em 2021 ao utilizar seus serviços financeiros. **Esse valor é equivalente a:**

55% do salário mínimo brasileiro



1 cesta básica
Considerando o valor médio da cesta básica nas principais capitais brasileiras em 2022



Split Payment



1. Remuneração pelos serviços de split payment



Ponto de atenção:

- O desenvolvimento e implementação tecnológica necessários ao split payment, **demandam investimento relevante pelas entidades de meio de pagamento.**

Pleito:

- **Consenso - Não oneração do contribuinte:**
 - Pelo custo de desenvolvimento do sistema,
 - Pelo processamento do split payment nas transações por ele liquidadas.

2. Apuração do IBS e da CBS

Situação:

- Entidades de meio de pagamento deverão acessar o Comitê Gestor do IBS e a RFB.
 - Objetivo: Coleta das informações dos tributos para a retenção e o repasse dos valores.

Pleito:

- Um **único banco de dados** com a informação consolidada do IBS e CBS devidos a serem aplicados pelos meios de pagamento:
 - Diminui custos de desenvolvimento e manutenção do sistema.
 - Mitiga o risco de recolhimento incorreto



3. Responsabilidade Solidária



Situação:

- Texto do **PLP 68/24**: entidades de meio de pagamento poderiam ser responsabilizadas tributariamente de forma **solidária** pelo não pagamento ou pagamento a menor de tributos.
- As entidades de meio de pagamento serão **meras executoras**:
 - Aplicando a alíquota estabelecida pelo sistema, e
 - Retendo e repassando os tributos para o Comitê Gestor.

Pleito:

- **Não responsabilização em caso de erro ou falha nas informações fornecidas pelo Comitê Gestor aos arranjos**:
 - Desproporcionalidade da medida
 - Insegurança jurídica para as entidades, que seriam obrigadas a pagar tributos de terceiros.

4. Neutralidade dos arranjos de pagamento

Sugestão:

- Previsão expressa no texto de que **os arranjos estatais, públicos ou privados devem estar sujeitos aos mesmo tratamento**, garantindo:
 - **Isonomia,**
 - **Livre concorrência, e**
 - **Livre iniciativa no setor de arranjo de pagamento**



Zetta

contato@somoszetta.org.br

www.somoszetta.org.br

